



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0116/2018 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEI/nº 201800016003778 e anexos;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, ANDRESSA SANTOS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete “E”, CPF n. 700.950.821-66, para atuar como Gestora dos **Contratos de nº 049/2017**, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás e a empresa POLIGRAFICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, constitui objeto do presente contrato a aquisição de material gráfico para atender a necessidade da Secretaria da Segurança Pública, com prazo de vigência de 12 (doze) meses; **nº 050/2017**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás e a empresa GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender a necessidade desta Secretaria, pelo prazo de 12 (doze) meses; **nº 051/2017**, constituído entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, constitui objeto do presente contrato aquisição de material gráfico para atender a necessidade da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses e **nº 054/2017**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás e a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, tendo como objeto o abastecimento, pela contratada, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses;

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido no contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR

Secretário

EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Secretaria da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br

Avenida Anhanguera nº. 7.364 – Setor Aeroviário – Cep: 74.435-300 – Goiânia-Goiás

Fone: (62) 3201-1005/1083 - Fax: 3201-1002



Referência: Processo nº 201800016003778



SEI 1531691